

4ª Sessão Virtual da 1ª Câmara Julgadora de 2024 ocorrida entre os dias 01/07 e 05/07/2024

Relator	Igor dos Reis Fernandes
Processo	040/100778/2024
Objeto	Representação, com pedido de tutela provisória, em face do Edital do Pregão Eletrônico - Registro de Preços PE-RP - SEAC nº 90115/2024.
Órgão Origem	Particulares - Particulares
Interessado	Associação das Empresas de Engenharia do Rio de Janeiro (AEERJ)
Decisão	Indeferimento de Tutela Provisória, Conhecimento, Improcedência e Arquivamento com Resolução de Mérito

DIREITO ADMINISTRATIVO. PREGÃO. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. DENÚNCIA. PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA. SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA. PADRONIZAÇÃO. TÉCNICAS DE EXECUÇÃO DOMINADAS PELO MERCADO.

Conhecimento. Indeferimento da tutela. Improcedência. Arquivamento com resolução de mérito.

ACÓRDÃO nº 1588/2024

Vistos, relatados e discutidos os autos ACORDAM os membros integrantes do Plenário do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, na 4ª Sessão Virtual da 1ª Câmara Julgadora de 2024 ocorrida entre os dias 01/07 e 05/07/2024, por Decisão Unânime, nos termos do relatório/voto GCS-4 FGP / IRF / 30265 / 2024, na forma a seguir.

- 1) Indeferimento de Tutela Provisória** requerida, por não configurar os requisitos do art. 300 do CPC c/c art. 246 do RITCMRio;
- 2) Conhecimento** da Denúncia, nos termos do art. 199, caput do RITCMRio;
- 3) Improcedência** da presente denúncia elaborada pela ASSOCIACAO DAS EMPRESAS DE ENGENHARIA DO RIO DE JANEIRO - AEERJ;

Responsável ASSOCIACAO DAS EMPRESAS DE ENGENHARIA DO RIO DE JANEIRO - AEERJ

- 4) Arquivamento com Resolução de Mérito** do processo em epígrafe, com fundamento no art. 219, inciso I, do RITCMRio.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Ivan Moreira dos Santos e Bruno Maia de Carvalho e o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto Convocado Igor dos Reis Fernandes.

Plenário

ASSINATURAS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Ivan Moreira dos Santos
Presidente da 1ª Câmara Julgadora

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Jorge Maffra Ottoni
Sub-procurador Chefe

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Igor dos Reis Fernandes
Relator